

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

(art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

I. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:	
<p>A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.942.698/0001-08, detentora da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração BANDA/CANTOR IGUINHO & LULINHA, visando à apresentação durante a XXVII - FESTA DO VAQUEIRO E DO TROPEIRO DE SANTA CRUZ/PE, que acontecerá no período de 01 a 02 de maio de 2025, no Pátio de Eventos Gabriel Carlos Soares, especificamente no dia 01/05/2025, a partir das 22:00hs, com duração de 1:20 (uma hora e vinte) minutos, na sede do Município de Santa Cruz/PE, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação direta.</p>	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>b) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;</p> <p>c) A contratação direta não será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, (Anexo I, TR).</p> <p>d) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO Secretário – Portaria nº 006/2025
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	<p>CONSIDERANDO a Necessidade aqui Identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo de contratação direta se faz necessário. Objetivando a contratação direta, por meio de inexigibilidade dos serviços de shows artístico do cantor IGUINHO & LULINHA, afim de realizar apresentação artística durante a realização de eventos em alusão a XXVII FESTA DO VAQUEIRO E DO TROPEIRO no Município, a ser realizado nos dias 01 e 02 de maio de 2025, em Praça Pública, na Sede do Município de Santa Cruz. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa da Secretaria Demandante. Fundamentada no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicada à espécie;</p> <p>O Município de Santa Cruz, todos os anos celebra a Festa do Vaqueiro e do Tropeiro de Santa Cruz e, que neste ano chega a sua 27ª edição, já faz parte do calendário de eventos tradicionais não somente da região, mas do Estado de Pernambuco. Tanto que a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define já a considera como um evento tradicional (art. 413-D, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 16.293, de 8 de janeiro de 2018.).</p>

A festa é comemorada sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missa pros vaqueiros e tropeiros na manhã do dia 1º de maio, até o esportivo, com a realização de corridas de jumentos e cavalos no Prado de Corridas João Jacó. E o outro grande atrativo da festa é a apresentação de bandas e artistas de renome em praça pública, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows e a toda uma logística festiva.

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias santacruzenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, valorizando a figura do vaqueiro e do tropeiro, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Santa Cruz se encontrar em uma região do Sertão Pernambucano, com uma situação econômica fraca e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Santa Cruz e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Dito isso, verificamos que as atrações musicais de renome no meio artístico, “CANTOR IGUINHO & LULINHA”, não só foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.

**ALINHAMENTO ENTRE A
CONTRATAÇÃO E O
PLANEJAMENTO**

A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz;

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal Demandante.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
GRAU DE PRIORIDADE PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Fevereiro/Março/2025
QUANTIDADE	01 (um) apresentação Artística, na data de 01 de maio de 2025.
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Apresentação artística será na data de 01 de maio de 2025.
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses , com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; b) Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal; c) Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências; d) Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências; e) Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal; e dá outras providências; e f) Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024, o qual regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física, e dá outras providências.
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS	I) Que seja realizado procedimento administrativo por meio de inexigibilidade objetivando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico a ser realizado nos dias 01 e 02 de maio do corrente ano de 2025, visando às comemorações relativas à XXVII - FESTA DO VAQUEIRO E TROPEIRO do Município , no Parque de Eventos “Gabriel Carlos Soares” na Sede do Município de Santa Cruz. II) Nossa solicitação será destinada ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz, conforme especificação e quantidades, justificativas e todas as cláusulas apresentados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência anexo a este DFD . III) O Prazo de execução do show deverá ser de no máximo 90 (noventa) minutos, contados da data de recebimento da ordem de prestação dos serviços, no palco, emitido pelo setor requisitante. IV) Enviamos também as cotações de preços feitas pelo setor de planejamento e o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência dos quais deverá ser parte integrante deste procedimento para compor os preços estimados.

Santa Cruz (PE), em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria nº006/2025

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

NOTAS FISCAIS E CONTRATAÇÕES ANTERIORES EM OUTROS ENTES PÚBLICOS